



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 030/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Departamento de Educação e Cultura	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
52.1-3120.01-13.75.4272.010	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
07	Departamento Serviços Municipais	
07.06	Setor de Abastecimento	
124.5-3120.01-04.16.0972.020	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Departamento de Educação e Cultura	
04.04	Setor de Merenda Escolar	
53.4-3132.01-13.75.4272.010	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
54.7-4120.01-13.75.4271.013	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
07	Departamento Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
105.4-4110.01-10.60.3272.016	Obras Instalações - Iluminação Pública	R\$ 5.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
117.7-3120.01-16.88.5342.019	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
123.2-3113.01-04.16.0972.020	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 DE AGOSTO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária